

DECISÃO COREN-AP Nº 0112, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a renovação de licença sem vencimento, pelo período de 03 meses, a empregada pública GABRIELA ANDRADE LOBATO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o requerimento de renovação de licença sem vencimento feito pela empregada pública Sra. **GABRIELA ANDRADE LOBATO**;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP nº 130/2022, de 09 de setembro de 2022, que homologou a concessão de licença sem vencimento pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO a ATA da 556ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, nos dias 18, 19 e 20 de julho 2023;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a renovação de concessão de licença sem vencimento da empregada pública deste Regional Sra. **GABRIELA ANDRADE LOBATO** pelo período de 03 (três) meses, com retorno as suas atividades a partir de 1º dia útil de 2024, não prorrogável, podendo a qualquer tempo a administração publica suspender a licença e convocar a empregada pública.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 24 de agosto de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300